Resolução nº : 5198/2002
Protocolo nº : 248120/02
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Assunto : RELATÓRIO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

I – Aprovar o presente Relatório de Auditoria do Programa de Saneamento Ambiental da Região Metropolitana de Curitiba - PROSAM, executado com recursos do contrato de empréstimo nº 3.505/BR, do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, relativo ao exercício financeiro de 2.001, elaborado pela Coordenadoria de Auditoria de Operações de Crédito Internacionais – CAOCI;

II – autorizar o regular encaminhamento do feito.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA